



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0298/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1122/2018 – GMS 299/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II – PEL II E SHELTER DA CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI.

PROTOCOLO nº 16.957.184-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri - Cel**, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADA: APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86.300-000, neste ato representada por **Aparecida Regina Cassarotti**, CPF nº 4.332.643-0, RG nº 027.849.429-37, residente e domiciliada na Avenida Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86.300-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 1122/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **31/12/2020** até **30/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato de **R\$ 18.974,90 (Dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor total de **R\$ 6.925.838,50 (Seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes: 100, 101, 113 e/ou147.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0298/2020**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de 2020.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018

Aparecida Regina Cassarotti
APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: